## 1.º Termo Aditivo ao Edital Colégio UNIFEBE n.º 03/2023

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 - home page <a href="https://colegio.unifebe.edu.br/">https://colegio.unifebe.edu.br/</a>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 – LDB, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital Colégio UNIFEBE n.º 03/2023, de 26/5/2023, que instaurou o Processo Seletivo, para a função de Assistente Administrativo Geral I:

- **1.** Os itens **9, 11, 11.2,** e **12**, do Edital Colégio UNIFEBE n.º 03/2023, de 26/5/2023, passam a vigorar com as seguintes redações:
  - **9. DO RESULTADO 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Direção do Colégio UNIFEBE no site da UNIFEBE –<u>www.unifebe.edu.br</u>, até o dia 14 de junho de 2023 (quarta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
  - 11. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Direção do Colégio UNIFEBE e publicado no site da UNIFEBE <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>, até o dia 27 de junho de 2023 (terça-feira).
  - **11.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail <a href="mailto:rh@unifebe.edu.br">rh@unifebe.edu.br</a>, sobre a aceitação ou não da vaga.
  - 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **2.** As demais disposições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 03/2023, de 26/5/2023, permanecem inalteradas.

<b>3.</b> E	Este 1.º	Termo	Aditivo	entra e	m viaor	na c	data d	de sua	publicaç	ão.
-------------	----------	-------	---------	---------	---------	------	--------	--------	----------	-----

Brusque, 12 de junho de 2023.

Prof. LEONARDO RISTOW Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 12 de junho de 2023.